



Obediência, Respeito, Justiça e Autonomia: A Educação Moral na Relação entre Pais e Filhos

Luciana Maria CAETANO¹

Resumo

Jean Piaget é reconhecidamente um autor precursor das pesquisas sobre a psicologia moral. Dentre suas contribuições, pouca ênfase é dada ao papel dos pais no processo de educação moral de crianças e adolescentes. Porém ao discutir as relações sociais de cooperação e de coação, oferece ao leitor espaço para a compreensão da importância da relação entre pais e filhos, no âmbito da educação moral. O objetivo do presente artigo foi caracterizar o papel da obediência, do respeito, da justiça e da autonomia para educação moral na relação entre pais e filhos. A obediência é a primeira forma de moral da criança e se estabelece pela relação de respeito unilateral que as crianças estabelecem com seus pais. O respeito é o sentimento de obrigatoriedade moral, enquanto a justiça é lei de equilíbrio das relações interpessoais. A possibilidade da construção da autonomia moral é compreendida como condição de auto governo que conduz a adesão a uma normatividade discutida, refletida e livre dos desmandos da autoridade. O encontro com pais colaboradores tem importante papel no desenvolvimento e educação moral da criança e do adolescente. As reflexões apontadas pelo artigo revelam a complexidade do papel da relação entre pais e filhos como efetivos parceiros da criança nesse caminho de desenvolvimento da sua autonomia moral.

Palavras-Chave: Educação Moral, Pais e Filhos, Jean Piaget

¹ Professora associada do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Mestre e Doutora pelo Programa de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2068-7375>. E-mail: lmcaetano@usp.br

Obedience, Respect, Justice and Autonomy: Moral Education in the Relationship Between Parents and Children

Abstract

Jean Piaget is recognized as a precursor to research on moral psychology. Among their contributions, he did not emphasized the role of parents in the process of moral education for children and adolescents. However, when discussing the social relations of cooperation and coercion, it offers the reader space to understand the importance of the relationship between parents and children, in the context of moral education. The aim of this article was to characterize the role of obedience, respect, justice and autonomy for moral education in the relationship between parents and children. Obedience is the child's first form of morality and is established by the unilateral respect relationship that children establish with their parents. Respect is the feeling of moral obligation, while justice is a law of balance in interpersonal relationships. The possibility of building moral autonomy is understood as a condition of self-government that leads to adherence to a normativity discussed, reflected and free from the excesses of authority. The meeting with collaborating parents has an important role in the development and moral education of children and adolescents. The reflections pointed out by the article reveal the complexity of the role of the relationship between parents and children as effective partners of the child in this path of developing their moral autonomy.

Keywords: Moral Education; Parents and Children; Jean Piaget

Introdução

Quando se pensa no desenvolvimento moral de uma pessoa, duas questões são comumente pensadas do ponto de vista do senso comum: quais foram os valores que constituíram essa moral, e que tipo de valores essa pessoa recebeu quando criança de seus pais e ou familiares responsáveis. Quando em processos de formação de professores, também é comum que os mesmos resistam a ideia de proporcionarem uma formação moral na escola, por acreditarem que não devem interferir em uma dimensão que pensam ser de obrigação familiar, ou seja, educação de âmbito privado, os tipos de princípios morais adotados e transmitidos pela família.

Parcialmente, podemos dizer que as ideias de senso comum anteriormente expostas, tem razão de ser, pois os pais realmente têm um papel importante na educação moral dos filhos (JAMBON; SMETANA, 2018; SMETANA, 1999; TURIÉL, 2005). Porém, qual o papel da obediência, do respeito, da justiça e da autonomia, para as relações entre educação parental e o desenvolvimento moral da criança? Para responder a essa pergunta, nos apoiamos na Teoria do Juízo Moral de Jean Piaget (1932/1994) que fundamenta a sua teoria na premissa de que “a lógica é uma moral do pensamento, como a moral, uma lógica das ações”. Para o autor há um paralelismo entre o desenvolvimento cognitivo e o desenvolvimento moral, sendo que o pensamento lógico é condição necessária, embora não suficiente para ação moral, cujos conteúdos são os deveres (CHAPMAN, 1988; KESSELRING, 1999; LA TAILLE, 1994).

Apoiado na perspectiva filosófica kantiana, ainda que não defina a moral, senão como um sistema de regras (PIAGET, 1932/1994), defende nas entrelinhas de seu livro (O Juízo Moral da Criança) a dimensão deontológica universal da moralidade, como o respeito de quem sustenta o compromisso com a normatividade do bem comum.



Os primeiros estudos empíricos realizados com crianças e adolescentes sobre a normatividade e as relações com a autoridade e com os pares, apresentados por Piaget (1932/1994) conduziram a elaboração de uma proposta teórica arrojada que, refuta a moral internalizada a partir da identificação parental (FREUD, 1930/1996), assim como refuta a moralidade que reflete comportamentos que tenham sido positivamente ou negativamente reforçados, segundo as normas sociais (TURIEL, 1998).

A pesquisa de desenvolvimento moral de Jean Piaget apontou conceitos centrais e sobre o tema: primeiramente, a moralidade para Piaget não se trata apenas de reprodução de transmissão social, mas para ele a moralidade do sujeito acarreta uma reconstrução (HOFFMAN, 1970).

Em segundo lugar, a moralidade piagetiana é fruto de diversas influências incluindo reações emocionais, relacionamento com adultos e relacionamento entre pares; e, finalmente, o juízo moral é fundamentalmente constituído sobre relacionamentos interpessoais, com um desenvolvimento progressivo que segue em direção ao sentimento de respeito mútuo entre as pessoas, em direção à assuntos que atingem e sustentam as relações sociais de cooperação, à formação da noção de justiça por igualdade e à construção da habilidade para considerar as perspectivas dos outros, como possibilidades diferentes das próprias perspectivas (TURIEL, 1998).

A construção da capacidade de trocar pontos de vista e da construção recíproca da normatividade, confere à criança e ao adolescentes uma agência que se estabelece nas interações com o outro, sendo que esse espaço comum das relações permite arcar com as consequências das ações, observar e tomar consciência da diferença de posicionamentos diante de cada evento e situação (HOFFMAN, 1970).



Nesse sentido é reconhecível o aspecto da importância, para Piaget, do relacionamento com adultos para o desenvolvimento da moralidade (HOFFMAN, 1970). Alguns teóricos e pesquisadores (PAPALIA, 2006), afirmaram que Piaget não considerava os pais importantes para o desenvolvimento moral das crianças. Talvez porque o autor se referiu aos pais como psicólogos medíocres (PIAGET, 1932/1994).

Parece que em muitos pontos de vista o autor estava certo, pois muitos pais ainda acreditam que a melhor forma de se fazerem obedecer pelos seus filhos é a imposição da sua autoridade, através dos gritos, das ameaças, dos castigos físicos, pois admitem que, dessa forma, as crianças entendem quem manda, sentem medo e cumprem os seus deveres (CAETANO, 2008). Essa forma de relação interindividual fundamentada na coação tem um formato de educação na qual o adulto impõe ao jovem o que deve ser feito, mediante consequências positivas e negativas para a obediência ou para a desobediência, respectivamente, sendo a tendência de que o filho obedeça por medo ou por afeto, e que se molde desse modo à vontade de seus pais (PIAGET, 1932/1994).

Todavia, em vários momentos é possível encontrar na literatura piagetiana, a crença de que as práticas de criação infantil adotadas pelos pais também podem desempenhar um papel significativo no desenvolvimento moral. Os pais que agem de modo coercitivo ajudam a consolidar a tendência natural da criança em direção à heteronomia. Se, ao invés disso, modificassem sua maneira de ser e propiciassem condições para a criança interagir com eles de forma recíproca, tal fato aumentaria a probabilidade de que a autonomia moral se estabelecesse firmemente (HOFFMAN, 1970).

O objetivo do presente artigo é caracterizar o papel da obediência, do respeito, da justiça e da autonomia para a educação moral na relação entre pais e filhos.



Obediência

Os filhos devem obedecer aos pais?

Nenhum pai deseja que o seu filho seja obediente, mas também nenhum pai afirma que deseja que seu filho seja desobediente. A obediência cega não é bem vinda e os pais afirmam que os filhos não devem obedecer aos pais em quaisquer circunstâncias. Da mesma forma, também afirmam que é papel dos pais ser modelo para sustentar as regras junto aos seus filhos. Assim, segundo o seu julgamento, compreendem a importância de ser modelo para o filho, mas sem exigir dele completa submissão (CAETANO, 2009).

Piaget reconhece a existência de duas morais na criança: a heteronomia e a autonomia e define que essas duas formas de moralidade se encontram diretamente ligadas aos tipos de relações sociais que se estabelecem com as crianças. Logo, “a moral da coação é a moral do dever puro e da heteronomia: a criança aceita do adulto um certo número de ordens às quais deve submeter-se, quais quer que sejam que sejam as circunstâncias” (PIAGET, 1932/1994, p.250).

Porém é importante apontar que o menino heterônomo piagetiano obedece a partir de um controle interno já existente, instalado pelo reconhecimento da autoridade na pessoa dos seus pais e desta forma pode-se caracterizá-lo moral. A obediência não é uma imitação simples do mais velho, mas, ao contrário, para obedecer a criança constrói por si mesma um “eu” calcado sobre o “eu” superior dos pais, num processo de tomada de consciência de si, a partir da tomada de consciência das semelhanças com o outro (PIAGET, 1954/1994).

Porém, para Piaget a construção do “ego ideal” não é suficiente para explicar o sentimento de obrigação que leva o sujeito a agir moralmente, isto é, a obediência que se manifesta no sentimento de obrigatoriedade moral para com os mais velhos, se manifesta entre os três anos em média, pois até então, as re-

gras eram apenas suportadas pela criança em nível inconsciente (PIAGET, 1932/1994).

A primeira forma de moralidade infantil diz respeito às primeiras formas da consciência do dever que se manifestam na criança e que se fundamentam nas atitudes das mesmas quando obedecem as regras impostas pelos mais velhos – seus pais, irmãos, professores e outros adultos com os quais convive – ao reconhecer neles, a fonte e o modelo dessas regras (PIAGET, 1930/2006).

A moral da obediência, ou moral heterônoma, trata-se de uma das formas de moral da criança e tende a ser substituída por uma forma de equilíbrio superior, que é a moral autônoma (PIAGET, 1932/1994). Piaget (1948/1994) salienta a importância da superação das relações de coação e a necessidade das experiências de reciprocidade para a construção da moral do bem ou moral autônoma. O papel dos pais na gênese da moralidade infantil é essencial, porém a grande maioria dos adultos tem o mal hábito impor suas vontades fazendo esmoecer e dobrar a vontade da criança (PIAGET, 1932/1994, p.152)

Dessa forma, quando os pais ao longo do desenvolvimento das crianças, em nome de sua educação, agem de forma a impor os seus valores, desejos e regras aos seus filhos, promovem interações que não conduzem a autonomia (CAETANO, 2009). Seguem alguns exemplos típicos desse tipo de atitudes (CAETANO, 2013):

- quando os pais não explicam aos seus filhos a razão de ser das regras, impedindo-os de refletirem sobre os princípios que fundamentam os deveres, a fim de legitimá-los como acordos mútuos que fundamentam o bem comum;
- quando diante de uma atitude inadequada do filho, os pais ministram castigos cujos conteúdos não têm qualquer relação como ato sancionado. Por exemplo, quando o adolescente fica sem internet por não ter cumprido a sua parte das tarefas domésticas da casa;



- quando os pais agem de modo indiferente, deixando de falar com o filho, negando-lhe atenção, afirmando que só voltarão a lhe falar quando passar a tristeza e a decepção que sentem por ele, oriundas de suas atitudes de desobediência e negligência para com as ordens impostas;
- quando se utilizam de ameaças, humilhações e outras técnicas, cujo maior objetivo é fazer o desejo do adulto, muitas vezes arbitrário; há ainda os pais que supervalorizam as situações que envolvem danos materiais, e não trabalham com seus filhos as questões dos valores;
- quando negligenciam o seu papel, deixando “as rédeas correrem soltas” e depois procurando resolver as encrencas nas quais os filhos se envolvem para protegê-los.

Para Piaget, todas as atitudes descritas acima, são exemplos de relações de coação e são desfavoráveis ao desenvolvimento moral. A educação deve favorecer a construção da autonomia, que implica no respeito aos direitos de si mesmo e dos outros, e ela não pode se desenvolver numa atmosfera de autoridade e opressão moral e ou intelectual (PIAGET, 1948/1994). Por isso, educar moralmente implica no esforço por parte dos adultos em expor aos filhos a razão de ser das regras, para lhes oferecer a possibilidade de boas escolhas, bem como educá-los para a tomada de consciência de suas ações a partir do arcar com a consequência dos próprios atos (CAETANO, 2013).

Respeito

Qual o significado de ser respeitoso? Por exemplo, quando um pai afirma não confiar nunca no filho temos um indício de que, o pai ou mãe se acham no direito de invadir a privacidade do filho? Seria esse um exemplo de desrespeito? Conforme La Taille (2006, p. 91): “O equilíbrio psicológico, depende, entre outros fatores, da capacidade de ter intimidade, logo, da capacidade de preservar áreas secretas, de abri-las no momento em que se deseja fazê-lo, e a quem se deseja dar o acesso”. Para o autor, é ainda mais condenável e violento o

ato de invasão aos limites de intimidade de alguém, quando a intenção é subjugar e humilhar.

Admitir que não se deve nunca confiar no filho, especialmente quando ele é adolescente, implica em admitir uma relação de respeito unilateral, pois aquele que desconfia afirma que esse filho precisa ser constantemente vigiado, pois a qualquer momento pode fazer algo de errado. A questão da confiança permanece, então, à dimensão moral.

As crianças precisam encontrar em seus pais a fonte e o modelo das regras. Segundo, La Taille (2006, p. 113), as crianças se sentem enganadas e injustiçadas quando perdem a confiança nos adultos, por perceberem que as regras impostas por eles, não são seguidas pelos mesmos.

No caso do adolescente, o fato de “merecer” a auto-confiança se torna central, pois no despertar de uma personalidade ética a questão da construção das representações de si são de extrema importância. Nesse processo de construir o auto-respeito, ou as suas representações de si mesmo, as opiniões e juízos alheios contam muito. Dessa forma: “Querer ser merecedor de confiança é um traço essencial do auto-respeito: quem tem honra sente vergonha de ter desmerecido a confiança alheia ou simplesmente ter pensado em realizar ações que teriam esse efeito” (LA TAILLE, 2006, p.141).

Nunca confiar no filho adolescente implica em assumir uma dificuldade inerente ao processo de educar para a moralidade. Uma vez que pais e mães tenham trabalhado com regras junto aos seus filhos, desde a sua infância, não deveriam se tornar tão desconfiados na adolescência. Desconfiar do filho é uma forma de desrespeito (CAETANO, 2009). Já respeitar é exatamente o contrário de vigiar. “Respeitar é se aproximar da pessoa mesmo no conflito, na discordância, nas diferenças, nos embates, para reconhecer as mudanças necessárias e alterar

os rumos das relações e até mesmo dos projetos compartilhados” (SAVÃO, 2003, p. 108).

O construto intitulado respeito é apresentado por Piaget como o sentimento de obrigatoriedade moral, ou seja, o que faz com que a criança se empenhe em obedecer às regras, ou acordos propostos pelo ambiente no qual convive com os adultos, principalmente seus pais (PIAGET, 1932/1994).

O respeito é explicado como um sentimento que se manifesta na criança pequena, logo em que ela se percebe diferenciada do outro e interessada de modo admirado pelo adulto com o qual convive. Para a criança pequena, “o respeito mergulha suas raízes em certos sentimentos inatos e resulta de uma mistura sui generis de medo e afeição, que se desenvolve em função das relações da criança com seu ambiente adulto” (PIAGET, 1932/1994, p. 279)

Piaget ainda se preocupa em estabelecer a diferenciação entre respeito mútuo e respeito unilateral. Para o autor o respeito unilateral – é um sentimento experimentado pelos pequenos em relação aos maiores e explica a gênese da moralidade, na medida em que a criança em contato com o outro, experimenta a convivência com as regras e as percebe como sagradas e como imutáveis porque oriundas de alguém por quem a criança sente simpatia, além de medo ou temor, que inicialmente é temor do castigo pela desobediência, receio de perder o afeto e os cuidados desse adulto, ou seja, o respeito unilateral, próprio das relações de moral heterônoma (PIAGET, 1932/1994)

O respeito unilateral se constitui por duas formas de relação: submissão e coação. A primeira é uma relação funcional, pois é querida por aqueles que se submetem ao outro, quando, por exemplo, no jogo as pessoas se submetem a um conjunto de regras dadas arbitrariamente para participarem de um jogo (MACEDO, 1996). A segunda forma de relação supõe a desigualdade entre o que



respeita e o respeitado, como por exemplo, o pai que acredita que em nome da educação, e do cuidado pelo filho, pode mexer no seu diário sem lhe pedir permissão, ou dar palpite em tudo o que o filho faz, invadindo dessa vez a sua liberdade de fazer escolhas independentemente da opinião paterna ou materna (CAETANO, 2013).

A novidade da conceituação sobre o sentimento da obrigatoriedade moral está na definição de respeito mútuo que “aparece como a condição necessária da autonomia, sob seu duplo aspecto intelectual e moral” (PIAGET, 1932/1994, p. 91). Intelectual porque conduz à necessidade da troca de opiniões que promove a descentração, a construção do controle interno e da coerência lógica, assim como é moral, no sentido em que promove a reciprocidade.

A diferença entre respeito mútuo e mútuo consentimento se firma na comunhão da intenção do bem comum. Logo não significa o acordo para a fazer o mal ou tirar proveito, o que pode ser definido como mútuo consentimento, mas se firma na confluência da alteridade respeitada, mas que converge para o ponto de vista das relações que prezam ao menos pela justiça, e quando melhor, conduzem para a generosidade (PIAGET, 1932/1994).

A relação entre pais e filhos não é recíproca pois se constitui em uma relação de desigualdade pela presença da autoridade: “a educação moral fundada sobre o respeito exclusivo ao adulto ou às regras adultas desconhece este dado essencial da psicologia de que existe na criança não uma, mas duas morais presentes” (PIAGET, 1930/1996, p.12).

Todavia, ainda que a educação pautada no respeito unilateral não seja condição suficiente para a construção da autonomia moral, o respeito unilateral tem a sua importância para tal construção, enquanto gênese da moralidade na criança. Através do controle parental é que a criança pequena tem acesso ao

mundo normativo, e esse é o ponto de início de uma consciência elementar do dever e uma primeira experiência de controle normativo experienciado pela criança (PIAGET, 1932/2000).

A questão está no estilo ou prática parental utilizada para a organização dessa normatividade junto à criança, uma vez que, as pesquisas confirmam a necessidade de uma estratégia educativa indutiva ou elucidativa, ou seja, que no mínimo explica às crianças a natureza das regras e os princípios que as sustentam (CAETANO, 2013; HOFFMAN, 1970).

Mesmo os pais conhecedores dos aspectos referentes ao desenvolvimento moral do sujeito – casos raros, visto que a maioria dos pais desconhece as características do desenvolvimento de seus filhos (CAETANO, 2008, 2009, 2013) têm grande dificuldade para fundamentar a educação dos jovens no respeito mútuo. A questão é que, os pais podem acabar sendo autoritários demais, de modo que não permitam aos seus filhos a experiência da troca de pontos de vista e da construção da autonomia. Por outro lado, em nome de uma educação antiautoritaríssimo, o inverso também é frequente, ou seja, os pais deixam de cumprir o seu papel de autoridade, e a excessiva permissividade ou a negligência, tornam-se da mesma forma prejudiciais à formação do jovem (CAETANO, 2013). Muitos sequer demonstram interesse pelas coisas que o filho faz, sendo raros os momentos de conversa com as crianças e especialmente, com os adolescentes (CAETANO, 2009).

Segundo Piaget (1930/1996, p.14): “O respeito mútuo é uma espécie de forma limite de equilíbrio para a qual tende o respeito unilateral, e pais e professores devem fazer de tudo o que for possível, segundo cremos, para converterem-se em colaboradores iguais à criança”.



O respeito unilateral se explicita na relação pais e filhos, de forma que tornar-se um adulto colaborador da criança acaba sendo o grande desafio: “a necessidade interior que o sujeito possui de tratar os outros da mesma forma que gostaria de ser tratado” (PIAGET, 1932/1994). Talvez esse seja o melhor conceito para o respeito e, por isso, tão ausente das relações pais e filhos. Que pai costuma pensar antes de repreender o seu filho: como eu me sentiria se fosse eu o filho e meu pai falasse comigo assim?

Portanto a ideia de que os sentimentos morais estão ligados ao respeito que os indivíduos têm uns pelos outros é incontestável. O respeito mútuo, que é a forma evoluída do respeito, fruto das relações de cooperação, se estabelece na reciprocidade, que regula a avaliação tanto do bem quanto do mal, através da mútua coordenação dos pontos de vista e da ação. “O respeito mútuo ainda é composto de afeição e medo, mas só conserva deste último o temor de decair aos olhos do parceiro” (PIAGET, 1948/2000, p. 67).

Justiça

O pai colaborador precisa sempre ter em mente a seguinte questão: estou sendo justo? Porém, a resposta para essa pergunta não é simples, pois o conceito de justiça é complexo e já foi definido por vários pensadores (CANTO-SPERBER, 2013). A justiça “é a mais racional, sem dúvida, das noções morais” (PIAGET, 1932/1994, p.156), a condição imanente e a lei de equilíbrio das relações, sendo que, as crianças elaboram a noção de justiça e a desenvolvem mesmo quando os adultos não são tão justos com elas.

Duas noções de justiça são apresentadas por Piaget: a justiça retributiva atrelada à ideia de sanção que pune o culpado e recompensa o inocente, estando relacionada ao mérito e a retribuição da falta; a justiça distributiva que se explica pela ideia de igualdade, no sentido que distribui igualmente direitos e deveres (PIAGET, 1932/1994).

O exemplo mais típico de justiça retributiva aplicada pelos pais é o caso da punição física. Em resposta a um instrumento que investigava concepções educativas morais, 69% dos pais de uma amostra de 860 pais, oriundos das cinco regiões do Brasil, admitiram que um pai pode punir fisicamente o seu filho caso ele faça algo muito errado (CAETANO, 2009).

É justo o pai bater no seu filho? Seja qual for a situação? A resposta é não. A agressão física é o exemplo por excelência de sanção arbitrária (PIAGET, 1932/1994). Não há nenhuma regra quebrada, que possa ser ressarcida por um ato de violência, ainda que uma criança tenha batido na outra em meio a um conflito, bater nela para que sinta o quanto doeu na outra, é na verdade ensiná-la que os mais fortes batem nos mais fracos, e, que sempre que se tem um problema, uma solução pode ser a agressão (CAETANO, 2013). As crianças necessitam vivenciar formas mais elaboradas e evoluídas de solucionar conflitos para poderem construir também tais possibilidades (SASTRE; MORENO, 2002; SELMAN, 1989)

Conforme se sabe a punição física nasceu na escola e passou para a família. Entretanto, depois de tantos debates entre pais e professores desapareceu das escolas (ao menos existem leis para garantir isso no Brasil: a Constituição Federal e o ECA). Entretanto, mesmo com leis que condenam a agressão física também na família, infelizmente, a punição física ainda continua sendo considerada eficaz na pedagogia familiar (CAETANO, 2008, 2009; CAETANO; DELL'AGLI, 2019).

A questão da sanção está atrelada a justiça, porque tem como objetivo levar o culpado a restituir a autoridade da regra, para que não se rompa o elo de solidariedade que sustenta a convivência harmônica com o grupo. Tratam-se dos elementos da justiça retributiva: as noções de expiação e recompensa, e por outro lado, a reposição ou reparação, que constitui o elo de solidariedade com o grupo, quebrado pelo “culpado” ao descumprir a regra. Quanto as origens para



os aspectos principais da retribuição estão: certas reações individuais que levam ao comportamento de retribuição, as relações de coação que utilizam as sanções expiatórias para gerar sofrimento (PIAGET, 1932/1994).

Quando uma regra é quebrada, e com isso o compromisso com o grupo é desfeito, devem se utilizar sanções por reciprocidade que fazem compreender ao culpado o significado de sua falta: há relação de conteúdo e de natureza entre falta e punição (PIAGET, 1932/1994).

Retomando a discussão sobre os conceitos de justiça precisamos ainda discutir a justiça distributiva, pois, conforme apresentado anteriormente o desenvolvimento infantil é marcado por três grandes períodos no tocante a evolução da noção de justiça (PIAGET, 1932/1994). O primeiro período se refere aquele em que a justiça está subordinada à autoridade, trata-se da justiça retributiva, já descrita nos parágrafos anteriores, um segundo período no qual a criança vivencia um igualitarismo progressivo, e o último período, marcado pelo acréscimo das preocupações de equidade. A justiça por igualdade dá o mesmo tanto a todos. O princípio da igualdade distribui os recursos, porém é insuficiente, pois não considera a especificidade das necessidades (PIAGET, 1932/1994).

Pensemos nesses dois tipos de justiça em relação aos pais. É justo um pai com dois filhos aja de modo igual com eles (justiça distributiva por igualdade)? Pensando que os dois são filhos e que têm direitos comuns, a resposta seria sim, um pai deve agir do mesmo modo com os dois filhos, mas se os filhos fossem, um bebê e outro adolescente, seria impossível que os pais agissem da mesma maneira com ambos (justiça distributiva por equidade).

Com relação ao caso, ou seja, pensando que cada filho é um, com suas necessidades, suas características, suas dificuldades, o genitor precisa levar em conta todos esses fatores para ser justo. Segundo Piaget: “O igualitarismo simples



cede passo diante de uma noção mais refinada de justiça, que podemos chamar a “equidade”, a qual consiste em nunca definir a igualdade sem considerar a situação particular de cada um” (PIAGET, 1932/1994, p.216).

Assim a justiça que os pais ensinam aos seus filhos é muito mais aquela que os seus atos revelam na convivência e nas relações diárias, que a justiça pregada ou verbalizada nas lições de moral.

Pode-se afirmar que há uma intenção por parte dos pais de estabelecerem com os seus filhos, relações de cooperação, pautadas no diálogo, na discussão dos conflitos e nas trocas de ponto de vista (CAETANO, 2009). Conforme La Taille (2009, p. 250): “É preciso que uma educação moral digna desse nome seja oferecida a crianças e jovens. E uma educação digna desse nome deve fazer apelo à inteligência dos educandos, fazer apelo a sua reflexão”. Esse parece ser o caminho para os pais que optam por relações justas entre pais e filhos.

Segundo La Taille (2009, p.225) “ser justo, ser generoso e ter respeito moral por si próprio e pelos outros correspondem a virtudes morais necessárias”, ou seja, valores universais que os pais precisam auxiliar os seus filhos a construir. Portanto, é sim possível agir com os filhos segundo os mesmos princípios. Há que se fundamentar a justiça na forma superior de reciprocidade que é a “equidade”: relação baseada não sobre a igualdade pura, mas sobre a situação real de cada indivíduo (PIAGET, 1932/1994, p.214).

Autonomia

Existem divergências a respeito do conceito e da natureza dos três tipos de autonomia, o que amplia a complexidade desse tema de pesquisa (GOONESSENS, 2006).

Autonomia comportamental: se refere à ação e a todas as manifestações de funcionamento independente, incluindo a regulação



do próprio comportamento e a tomada de decisões. Autonomia emocional: é descrita e abordada pela abordagem psicanalítica, e implica no controle emocional que o adolescente tende a adquirir, a partir da desconexão e do abandono do modelo dos pais como figuras onipotentes e fonte de conselhos e orientação para o adolescente. Valores autônomos: refere-se ao desenvolvimento do próprio sistema de valores e desenvolvimento moral (GOOSSENS, 2006, p. 136).

Questões relacionadas aos valores morais e a autonomia cognitiva, constituem o conceito de autonomia moral de Jean Piaget: “a autonomia é um poder que se conquista de dentro e que só se exerce no seio da cooperação” (PIAGET, 1932/1994). Piaget afirma que: “a personalidade implica em cooperação; a autonomia da pessoa opõe-se ao mesmo tempo a anomia, ou ausência de regras e a heteronomia, ou submissão às regras impostas do exterior. Neste sentido, a pessoa é solidária com as relações sociais que mantém e produz” (PIAGET, 1964/1986, p.66-67).

Segunda La Taille (2006) a autonomia, para a moralidade, está ligada a dois sentidos: à questão da liberdade e à questão da autoridade. A liberdade é a condição da tomada de decisões, da não submissão à opressão, ou controle, a condição que possibilita as escolhas, enfim, a liberdade de quem é auto governado pela sua própria vontade, no sentido das forças internas. E, ao mesmo tempo, é autônomo, aquele que é capaz de legislar sobre normas, cumprir regras e compromissos, organizar-se segundo valores próprios, sem influência ou submissão de nenhuma forma de autoridade (LA TAILLE, 2006).

Que tipos de relações os pais mantêm com seus filhos? Insistem em submetê-los à autoridade parental? Como é possível pensar autonomia moral, na relação pais e filhos, especialmente no caso de pais de adolescentes? Interessante que, para a grande maioria dos adolescentes as ordens definitivas e os sermões são atitudes completamente ignoradas. A capacidade de raciocínio abstrato lhes traz a possibilidade de questionamentos. O adolescente não admite as diretivas

parentais. Preciso discutir os argumentos, compreender a posição dos pais e suas justificativas para elas. Tem gosto por debater sua opinião, a dos companheiros e a dos seus pais (ELKIND, 1975).

Portanto, os pais que negligenciam ou ignoram a explicação dos filhos estão caminhando no sentido contrário a autonomia deles, e ao desconsiderarem as opiniões de seus filhos, negam na verdade a nova construção de raciocínio dos mesmos, como se dissessem aos adolescentes: parem já com essa ideia estapafúrdia de querer ser adulto. Os pais perdem dessa forma, a oportunidade sem igual de acompanhar, valorizar e promover esse desenvolvimento psicológico, pois segundo Kamii e Declark (1991, p. 39), “os mais importantes fatores para o desenvolvimento da autonomia das crianças são: oportunidade de trocar pontos de vista com outras pessoas e a possibilidade de tomar decisões”.

A adolescência é a fase da construção da autonomia moral. Cabe aos pais serem então cooperadores com essa construção, afinal, o objetivo máximo dela é exatamente a inserção do jovem no mundo adulto, ou seja, quando os pais definitivamente cumprem o seu papel de educadores para com o mundo, entregando-lhes um recém-chegado saudável e com boas intenções para com esse mundo (ARENDR, 1954/2005).

Não é possível pensar em autonomia sem considerar a necessidades das relações de cooperação. “Assim a cooperação é realmente um fator na criação de um eu que se consolida sobre normas de reciprocidade e discussão objetiva e que sabe como submeter-se a elas, a fim de fazer-se respeitado” (HOFFMAN, 1970, p.11).

Não é por acaso que os pais se preocupam tanto com a chegada da adolescência, por se tratar de uma fase do desenvolvimento na qual o jovem já se compreende como “um igual” em relação aos seus pais (PIAGET, 1932/1994).

As regras apresentadas antes da adolescência, impostas pelo respeito unilateral, já não são mais acatadas com a mesma facilidade pelos filhos crescidos. De acordo com o desenvolvimento cognitivo e moral, a adolescência é a fase do desenvolvimento quando:

A ordem desaparece no mesmo tempo para tornar-se acordo mútuo, e as regras livremente consentidas perdem seu caráter de obrigação externa. A razão torna-se, desde então, livre para construir seu plano de ação na medida em que permanece racional, isto é, na medida em que sua coerência interna e externa está salvaguardada, à proporção em que o indivíduo consegue situar-se numa perspectiva tal que as outras perspectivas concordem com ela. Assim está conquistada a autonomia, além da anomia e da heteronomia (PIAGET, 1932/1994, p. 284)

O construto autonomia, nesse caso, se fundamenta no conceito piagetiano de autonomia como finalidade máxima de todo processo educativo. “Piaget afirma que o ser autônomo somente legitima princípios e regras inspiradas pela reciprocidade, pela igualdade, pela equidade e pelo respeito mútuo” (LA TAILLE, 2006, p. 21). Portanto, para Inhelder e Piaget (1970/1976, p. 260) ser autônomo implica em construir um conjunto de valores que, hierarquicamente organizados, possam conduzir a elaboração de um plano de vida que permitirá ao adolescente a sua integração no universo social adulto.

Para Piaget, a construção da autonomia moral pressupõe que o adolescente vivencie relações de cooperação. Portanto, para ele, o tipo de relação social experienciada terá grande influência sobre o desenvolvimento moral. Dessa forma, ao se mensurar como os pais pensam as suas relações com os filhos no tocante a facilitar a construção da autonomia demonstrou-se que existe um juízo positivo em relação à construção de um ideal de desenvolvimento autônomo dos adolescentes atrelado a dificuldade das ações concretas (CAETANO, 2009).

Ora, se a autonomia é fruto de relações de cooperação, o diálogo é absolutamente indispensável para o processo de troca de pontos de vista, de argu-



mentação racional a respeito dos princípios norteadores das regras e até mesmo, a atenção e o afeto disponibilizados no momento de ouvir o adolescente são significativos para o desenvolvimento moral. Argumentando a respeito do papel dos pais no desenvolvimento moral, o contexto afetivo das interações com os pais e os fatores cognitivos das respostas dos pais para os conflitos morais são importantes para a construção de uma maior maturidade dos conceitos morais dos filhos (SMETANA, 1999).

Uma pesquisa a respeito da temática das tomadas de decisões analisou o impacto dos estilos de tomada de decisão: jovem-sozinho (quando o adolescente toma decisões sem nenhuma participação dos pais); decisão unilateral dos pais (quando os pais tomam decisões sem nenhuma participação dos filhos); decisão conjunta, em relação a questões pertencentes ao domínio convencional (responder aos pais, boas maneiras, realização das tarefas escolares), prudencial (fumar cigarros, comer comida de fast food, usar bebidas alcoólicas, usar o carro), multifacetado (aparência física, limpar o próprio quarto, escolha dos amigos, garotos usar brincos, usar piercings e tatuagens) e pessoal (escolha dos programas de TV, como gastar a mesada, escolha das músicas, quais roupas usar) (SMETANA; CAMPIONE-BARR; DADDIS, 2004).

A questão do domínio moral não foi investigada pela pesquisa de Smetana, Campione-Barr e Daddis, (2004), uma vez que os resultados de pesquisas anteriores, entre elas, Smetana e Asquith (1994), indicaram que adolescentes e pais julgam legítima a autoridade parental a respeito das questões do domínio moral representados pelos seguintes itens: pegar dinheiro dos pais sem permissão, bater no irmão ou irmã, mentir para os pais, quebrar promessas com os pais.

Os resultados da pesquisa longitudinal relatada sobre as diferentes formas de tomadas de decisões familiares e sua relação com a construção saudá-

vel do comportamento autônomo do adolescente, indicaram que o desenvolvimento da autonomia a respeito das decisões do domínio pessoal implicou diretamente em influências significativas sobre questões como depressão, auto-estima e auto-respeito no final de adolescência (SMETANA; CAMPIONE-BARR; DADDIS, 2004).

A contribuição dessas investigações está na definição de conteúdos para os conflitos entre pais e adolescentes e das concepções tanto de adolescentes como dos pais deles, sobre a autonomia, sobre a autoridade parental e as formas de tomadas de decisões escolhidas pela família. Quanto aos conteúdos, ou seja, a dificuldade que os pais têm em definir o que é certo ou errado, o que podem ou não podem deixar o seu filho fazer ou escolher, são aspectos que revelam mais uma vez o desafio dos pais nas intervenções concretas junto aos adolescentes.

Considerando a proposta da teoria do juízo moral de Jean Piaget, para ser autônomo o sujeito precisa experimentar as escolhas. Ser autônomo implica em liberdade, e, aquele que é livre, o é para fazer as suas escolhas. A possibilidade de fazer escolha é fundamental à construção da autonomia. Quem não faz escolhas, se submete as escolhas alheias. Quem não realiza escolhas não se responsabiliza. Conforme La Taille (2006, p. 224): “A dimensão racional da moral está intimamente relacionada à questão da liberdade, e somente usufrui de liberdade quem pode escolher como vai se comportar”.

Conforme as palavras de La Taille (2009, p. 46): “Adultos podem ter algumas provisões, reservas de valores para orientar suas vidas, seus filhos não”. Isso poderia ser dito de outra maneira: os pais são os adultos da relação. Assim, o papel dos pais é de oferecer escolhas sim, de possibilitar aos filhos adolescentes essa liberdade que implica na responsabilidade. Portanto, educar para a autonomia não é tão simples quanto desejar fazê-lo.



Considerações finais

O estudo do desenvolvimento moral no contexto da família é um tema central de pesquisas contemporâneas na área da psicologia moral (KILLEN; SMETANA, 2013). Segundo a Teoria do Juízo Moral de Jean Piaget, a cooperação é o tipo de interação social que pode promover o desenvolvimento da autonomia moral. Desde as primeiras pesquisas do Juízo Moral na Criança (PIAGET, 1932/1994), estava pautado que a maior dificuldade dos pais no processo educativo dos filhos estava em adequar as intervenções e ações junto aos filhos de modo a verdadeiramente atingir aos objetivos educativos (CAETANO, 2012; CAETANO; DELL'AGLI, 2017; CAETANO; YAEGASHI, 2012).

Vimos que as sanções têm sido o tema de dificuldade da educação entre pais e filhos desde os estudos piagetianos, considerado como um dos aspectos mais delicados da educação moral, aquele ponto de conflito entre os aspectos de autonomia ou de reciprocidade e os métodos de autoridade (PIAGET, 1948/ 2000).

Um bom exemplo disso é o uso de ameaças assumido por pais brasileiros para resolver o problema de desobediência, além de admitirem também que os filhos desobedientes lhes entristecem (CAETANO, 2009). A chantagem emocional, alimenta a imagem dos pais como pessoas que punem, que agem de forma arbitrária, que chantageiam, e por isso, alguém que deve ser evitado e não alguém de quem se possa aproximar ou alguém com quem se queira dialogar, o que posteriormente diminui a influência do pai (HOFFMAN, 1970).

É uma questão de justiça, a decisão de como punir o culpado, definindo a relação entre os atos e suas consequências (PIAGET, 1932/1994); assim como a comunicação dos pais com seus filhos são um aspecto das experiências sociais das crianças que podem ser usadas na construção do conhecimento moral e das relações respeitadas entre pais e filhos (SMETANA, 1997). Explicando a razão das regras e respondendo apropriadamente às violações morais, os pais podem faci-

litar o desenvolvimento moral estimulando os filhos a pensar reflexivamente sobre suas ações (SMETANA, 1999).

Os pais precisam e devem conversar com seus filhos, porque isso é justo e respeitoso, ou seja, as conversas entre pais e filhos também são contextos de desenvolvimento moral. Uns pais conversam mais que outros, mas, por serem os parceiros que permanecem mais tempo ao longo da vida dos filhos, são aqueles que mais sabem sobre eles e todo tipo de correção, orientação ou intervenção parental acontece pela via da comunicação verbal (WAINRYB; RECCHIA, 2014). Ainda que o efeito deteriorante da disciplina coercitiva no julgamento moral tem sido pouco investigado (SMETANA; JAMBON, 2017), por exemplo, crianças que foram duramente disciplinadas pelas mães tiveram maiores dificuldades de identificar as transgressões morais como erradas e independentes da punição e da contingência à autoridade (BALL *et al.*, 2017). Sabemos que a coação apenas fundamenta a heteronomia e a manutenção do respeito unilateral, que não é o bastante para o desenvolvimento moral (PIAGET, 1932/1994).

O interesse genuíno de todo e qualquer pai e mãe está em cumprir bem o seu papel: “os pais investem tempo, afeto e interesse em transformar os seus filhos em boas pessoas” (WAINRYB; RECCHIA, 2014). As muitas faces da parentalidade ainda estão longe de terem sido reveladas, especialmente no que diz respeito à sua influência no desenvolvimento moral (TURIEL, 2005). As pesquisas mais recentes da Teoria do Domínio Social (NUCCI; TURIEL; RODED, 2017; SMETANA; JAMBOM, 2017; TURIEL, 2018; TURIEL; GINGO, 2017; entre outras), defendem a ideia de que a criança interpreta, age, diferencia, nomeia e descreve o domínio moral, desde antes de construir plenamente a competência da linguagem, e que essa habilidade vai se ampliando com a idade especialmente naquilo que diz respeito à capacidade de coordenação da multifatorialidade de aspectos envol-

vidos no julgamento e decisões morais, sendo sim as relações parentais, um dos aspectos de considerada importância, de acordo com os dados empíricos.

A moralidade é definida contemporaneamente como o estudo de como as pessoas devem tratar umas às outras (TURIEL, 2013), portanto, um construto universal (TURIEL, 2018), conforme defendido pelo conceito de autonomia moral de Jean Piaget (1932/1994). Mas, o fato é que a grande questão ainda é: por que nas complicadas situações vivenciadas, nem sempre encontramos relações justas, e a obediência e a coação ainda são formas comuns e abusivas de interação social? (TURIEL, 2018). Em nossa opinião, acreditamos que Piaget tenha nos deixado uma preciosa dica:

À medida que a criança cresce, a submissão de sua consciência adulta parece-lhe menos legítima, e, salvo os casos de desvios morais propriamente ditos, que são constituídos pela submissão interior definitiva (os adultos que continuam crianças toda a sua vida) ou pela revolta duradoura, o respeito unilateral tende por si mesmo ao respeito mútuo e à relação de cooperação, a qual constitui o equilíbrio normal (PIAGET, 1932/1994, p. 243).

Quando pensamos no papel do adulto da relação nos processos de educação moral, não podemos deixar de pensar que a hierarquia que sustenta a relação entre crianças, adolescentes e adultos é dada pela diferença de idade. Mas, bem sabemos que isso é insuficiente, pois, conforme salienta Piaget (1932/1994) há adultos que permanecem crianças pela vida toda.

Referências

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1954/2005.

BALL, Courtney *et al.*, Moral development in context: Associations of neighborhood and maternal discipline with preschoolers' moral judgments. **Developmental psychology**, v. 53, n. 10, p. 1881-1894, 2017. doi: 10.1037/dev0000378

CAETANO, Luciana Maria. **O conceito de obediência na relação pais e filhos**. São Paulo: Paulinas, 2008.

CAETANO, Luciana Maria. **Pais, Adolescentes e Autonomia Moral: Escala de Concepções Educativas**. Tese (Doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. doi: 10.11606/T.47.2010.tde-25032010-153109.

CAETANO, Luciana Maria. Concepções educativas de pais e professores sobre respeito: o sentimento de obrigatoriedade moral. *In*: Caetano, L. M. (org.). **A escola contemporânea**. São Paulo: Paulinas, 2012. p. 13-21.

CAETANO, Luciana Maria; YAEGASHI, Solange Franci Raimundo. A obediência e a relação escola e família. **Teoria e Prática da Educação**, v. 14, n. 3, p. 57-66, 2012. doi: 10.4025/tpe.v14i3.18488

CAETANO, Luciana Maria. **É possível educar sem palmadas? Um guia para pais e educadores**. São Paulo: Paulinas, 2013.

CAETANO, Luciana Maria; DELL'AGLI, Betânia Alves Veiga. Concepções educativas morais de professores. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 69, n. 3, p. 167-182, 2017. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672017000300012&lng=pt&nrm=iso>

CAETANO, Luciana Maria; DELL'AGLI, Betânia Alves Veiga. Julgamentos de crianças sobre regras do contexto familiar e escolar. **Notandum**, n. 52, p. 131-145, 2019. doi: 10.4025/notandum.vi52.51449

CANTO-SPERBER, Monique (org.). **Dicionário de Ética e Filosofia Moral**. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2013.

CHAPMAN, Michael. **Constructive evolution: Origins and development of Piaget's thought**. Cambridge University Press, 1988.

ELKIND, David. **Crianças e adolescentes - Ensaio interpretativo sobre Jean Piaget**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1930/2011.

GOOSSENS, Luc. The many faces of adolescent autonomy: Parent-adolescent conflict, behavioral decision-making, and emotional distancing. *In*: JACKSON, S.; GOOSSENS, L. (eds.). **Handbook of adolescent development**. Psychology Press, 2006. p. 135-153.

HOFFMAN, Martin. Moral development. *In*: MUSSEN, P. H. (ed.). **Carmichael's manual of child psychology**. Wiley, 1970. p. 261-359.

INHELDER, Barbel; PIAGET, Jean. **Da lógica da criança à lógica do adolescente**. São Paulo: Pioneira, 1970/1976.

JAMBON, Marc; SMETANA, Judith. Parenting, morality and social development: new views on old questions. *In*: HELWIG, C. (ed.). **New Perspectives on Moral Development**. Routledge, 2018. p. 131-150.

KANT, Immanuel. **Metafísica dos costumes**. Edições 70, 1785/2004.

KAMII, Constance; DECLARK, Georgia. **Reinventando a aritmética: implicações da teoria de Piaget**. Campinas: Papyrus, 1988.

KESSELRING, Thomas. **Jean Piaget**. EDUCS, 1999.

KILLEN, Melanie; SMETANA, Judith (eds.). **Handbook of moral development**. Routledge, 2013.

LA TAILLE, Yves. Prefácio à edição brasileira. *In*: PIAGET, J. **O juízo moral na criança**. São Paulo: Summus, 1994. p. 7-20.

LA TAILLE, Yves. **Moral e Ética: Dimensões Intelectuais e Afetivas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

LA TAILLE, Yves. **Formação Ética: do Tédio ao Respeito de Si**. Porto Alegre: Artmed, 2009.



LA TAILLE, Yves. Moral e ética: uma leitura psicológica. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 26, n. especial, p. 105-114.

MACEDO, Lino. O lugar dos erros nas leis ou nas regras. *In*: MACEDO, L. (org.). **Cinco estudos de educação moral**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1996. p. 177-209.

NUCCI, Larry ; TURIEL, Elliot; RODED, Alona. Continuities and discontinuities in the development of moral judgments. **Human Development**, v. 60, n. 6, p. 279-341. doi: 0.1159/000484067

PIAGET, Jean. Os Procedimentos da Educação Moral. *In*: MACEDO, L. (org.). **Cinco estudos de educação moral**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1930/1996. p. 1-36.

PIAGET, Jean. **O juízo moral na criança**. São Paulo: Summus, 1932/1994.

PIAGET, Jean. **Para onde vai a Educação?** Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1948/2000.

PIAGET, Jean. Las relaciones entre la inteligencia y la afectividad en el desarrollo del niño. *In*: DELAHANTY, G. PERRÉS, J. (Orgs.). **Piaget y el psicoanálisis**. México: Universidad Autónoma Metropolitana, 1954/1994. p. 181-289.

PIAGET, Jean. **Seis Estudos de Psicologia**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1964/1986.

PAPALIA, Diane. Desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial na adolescência. *In*: PAPALIA, D.; OLDS, S.; FELDMAN, R. (orgs.). **Desenvolvimento Humano**. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 438-510.

SASTRE, Genoveva; MORENO, Montserrat. **Resolução de conflitos e aprendizagem emocional**. São Paulo: Moderna, 2002.

SAYÃO, Rosely. **Como educar meu filho**. São Paulo: editora Publifolha, 2003.

SELMAN, Robert. El desarrollo sociocognitivo. Uma guia para la prática educativa y clínica. *In*: TURIEL, E.; ENESCO, I.; LINAZA, J. (eds.). **El mundo social em la mente infantil**. Madrid: Alianza Editorial, 1989. p. 101-124.

SMETANA, Judith. Parenting and the development of social knowledge reconceptualized: A social domain analysis. *In*: GRUSEC, J. E.; KUCZYNSKI, L. (eds.). **Parenting and the internalization os values**. New York: Wiley, 1997. p. 162-192.



SMETANA, Judith. The role of parents in moral development: A social domain analysis. **Journal of Moral Education**, v. 28, n. 3, p. 311-321, 1999. doi: 10.1080/030572499103106

SMETANA, Judith. Moral Development: The Social Domain Theory View. In: ZELAZO, P. D. (ed.). **The Oxford Handbook of Development Psychology**. Oxford, NY: OUP – Oxford University, 2013. p. 832-863.

SMETANA, Judith; ASQUITH, Pamela. Adolescents' and parents' conceptions of parental authority and personal autonomy. **Child Development**, v. 65, n. 4, p. 1147-1162, 1994. doi: 10.2307/1131311

SMETANA, Judith, CAMPIONE-BARR, Nicole; DADDIS, Christopher. Longitudinal development of family decision making: defining healthy behavioral autonomy for Middle-Class African American Adolescents. **Child Development**, v. 75, n. 5, p. 1418-1434, 2004. doi: 10.1111/j.1467-8624.2004.00749.x

SMETANA, Judith. Current research on parenting styles, dimensions, and beliefs. **Current opinion in psychology**, v. 15, p. 19-25, 2017. doi: 10.1016/j.copsy.2017.02.012

TURIEL, Elliot. The development of morality. In: DAMON, W (ed.). **Handbook of child psychology**. Nova York: John Wiley & Sons, Inc, 1998. p. 863-932.

TURIEL, Elliot. The many faces of parenting. **New Directions for Child and Adolescent Development**, v. 108, p. 79-88, 2005. doi: 10.1002/cd.130

TURIEL, Elliot. Morality: Epistemology, Development, and Social Opposition. In: KILLEN, M; SMETANA, J. (eds.). **Handbook of moral development**. EUA: Lawrence Erlbaum Associates, 2013. p. 3-22.

TURIEL, Elliot. Moral Development in the Early Years: When and How. **Human Development**, v. 61, n. 4-5, p. 297-308, 2018. doi: 10.1159/000492805

TURIEL, Elliot; GINGO, Matthew. Development in the moral domain: Coordination and the need to consider other domains of social reasoning. **New perspectives on human development**, p. 209-228. doi: 10.1017/CBO9781316282755.013

WAINRYB, Cecilia; RECCHIA, Holly. **Talking about right and wrong**. Cambridge Press, 2014.